



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 14/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.038411/2024-61

**Unidade Gestora:** UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução dos projetos dos **Curso Lato Sensu “Curso de Especialização em Preceptoria em Saúde Bucal”; de Extensão “Práticas Clínica de Saúde Bucal na Atenção Primária para Técnicos em Saúde Bucal (TSB)” e de Pesquisa “Avaliação e monitoramento das ações do programa de inovação e formação dos profissionais de saúde bucal para o SUS”**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto da **Prof<sup>a</sup>. Dra. Judith Rafaelle Oliveira Pinho**, Coordenadora do Projeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução dos projetos dos **Curso Lato Sensu “Curso de Especialização em Preceptoria em Saúde Bucal”; de Extensão “Práticas Clínica de Saúde Bucal**

**na Atenção Primária para Técnicos em Saúde Bucal (TSB)” e de Pesquisa “Avaliação e monitoramento das ações do programa de inovação e formação dos profissionais de saúde bucal para o SUS”.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de **R\$ 7.999.806,15** (Sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 121/2024, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Saúde.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

Concluída a execução de todas as etapas dos projetos dos **Curso Lato Sensu “Curso de Especialização em Preceptorial em Saúde Bucal”;** de **Extensão “Práticas Clínica de Saúde Bucal na Atenção Primária para Técnicos em Saúde Bucal (TSB)” e de Pesquisa “Avaliação e monitoramento das ações do programa de inovação e formação dos profissionais de saúde bucal para o SUS”** visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Prof<sup>a</sup>. Dra. Judith Rafaele Oliveira Pinho**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à

realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c ) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g ) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

**SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/10/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

Testemunha 1

---

Testemunha 2

### **ANEXO I**

### **PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello			<b>CNPJ:</b> 01.441.372/0001-16		
<b>Endereço:</b> Travessa Silva Jardim nº 42 -			<b>Bairro:</b> Centro		
<b>Cidade:</b> São Luis	<b>UF:</b> MA	<b>CEP:</b>	<b>DDD/Telefone:</b>	<b>E.A.</b>	
<b>Conta Corrente:</b>	<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Praça de Pagamento:</b>		
<b>Nome do Responsável:</b> ALCIMAR NUNES PINHEIRO				<b>CPF:</b>	
<b>RG/Órgão Exp:</b> [REDACTED]	<b>Cargo:</b> Diretor Presidente		<b>Função:</b>	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço:</b>				<b>CEP:</b>	

**PROCESSO:****2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> Projeto de Extensão “Práticas Clínica de Saúde Bucal na Atenção Primária para Técnicos em Saúde Bucal (TSB)”	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início Pub. DOU</b>	<b>Término</b> 31/10/2026
<b>Identificação do Objeto</b> Apoio Técnico e acompanhamento ao desenvolvimento Projeto de Extensão “Práticas Clínica de Saúde Bucal na Atenção Primária para Técnicos em Saúde Bucal (TSB)”.		

## **Justificativa**

O cumprimento das ações propostas para a Saúde Bucal que versam no relatório da 17ª Conferência Nacional de Saúde, requerem uma mudança de modelo com ampliação do acesso, que se direciona, de forma inquestionável à incorporação de equipes da modalidade II, no entanto a inserção do TSB pode ser um fator dificultador, já que não há disponibilidade desses profissionais no país e historicamente, no Brasil, a incorporação ao trabalho em saúde bucal de profissionais técnicos de níveis fundamental e médio é lenta. O TSB é pouco absorvido nos serviços odontológicos; quando isso ocorre, limita-se a exercer o papel destinado ao ASB. Ainda há, nas eSB, ASB sem formação específica para a execução de suas atribuições (WARMLING et al., 2016).

Nesse sentido, é necessária uma ação conjunta entre as Escolas Técnicas do SUS (ETSUS), Coordenação Geral de Saúde Bucal (CGSB/MS) e Universidades. O cenário que versa a atuação da Universidade Federal do Maranhão, diz respeito à formação dos preceptores que atuarão na formação dos TSB a ser realizado pelas ETSUS, a partir de um curso de especialização em Preceptoria em Saúde Bucal para o SUS, com desenvolvimento e disponibilização do material didático pedagógico a ser usado pelos docentes e estudantes das ETSUS e customização, manutenção e implementação de um ecossistema inteligente para apoiar o gerenciamento das ações conjuntas.

É importante ressaltar que a formação do TSB não ocorre sem cirurgiões-dentistas qualificados, uma vez que é ele que atuará como preceptor. Dentro desse contexto, seu papel é de acompanhar, direcionar e apoiar a trajetória de formação profissional e suas ações são embasadas em suas concepções que por sua vez são evidenciadas em sua prática profissional. Assim é essa percepção irá guiar e orientar sua atuação, que por vezes influencia a formação e prática de outro profissional, estabelecendo-se assim um processo dinâmico e contínuo na cadeia de formação profissional.

Nesse sentido é crucial que a qualificação desses preceptores ocorra à luz das diretrizes da Lei 14.572, de 2023 que estabelece diretrizes e distribui competências nas ações odontológicas no SUS, já que esses cirurgiões-dentistas desempenharão um papel estratégico no processo ensino-aprendizagem dos técnicos. Para isso, é crucial delinear os processos de educação permanente nesse escopo, adotando novas abordagens no ensino e na colaboração interprofissional (MOREIRA et al., 2022).

O ecossistema inteligente aqui denominado SIAPS-SB\* (Sistema Inteligente de Atenção Primária em Saúde) é constituído de oito sistemas e tem seu uso justificado pela necessidade de expandir o modelo de ensino tradicional, a fim de formar profissionais que tenham capacidade de construção do conhecimento de forma crítica, com maior capacidade de resolução de problemas a partir da análise do contexto de trabalho, sempre com preocupação com o cuidado humanizado, com a integralidade em saúde e principalmente alinhados com a Política Nacional de Saúde Bucal. É importante ressaltar que o SIAPS-SB se trata da customização de um sistema já existente e não se trata propriamente do desenvolvimento de uma nova tecnologia.

Por fim, destaca-se que o SIAPS-SB e os conteúdos das ofertas educacionais estarão em consonância com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS-3 (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades), ODS-4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos) e ODS-10 (Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles).

*\*O SIAPS-AB pode ser caracterizado como um ecossistema inteligente por ser composto por vários sistemas que colaboram de maneira dinâmica e eficiente para atingir objetivos comuns, aqui nesse projeto será realizado apenas a customização para incorporação das especificidades do projeto*

## **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

### **3.1 METAS DE EXTENSÃO**

**META 5:** Produzir e ofertar 01(um) curso de capacitação na modalidade autoinstrucional, com carga horária total de 225 horas, voltado para Técnicos em Saúde Bucal, composto de 05 módulos autoinstrucionais com certificação individual intitulado "Práticas Clínicas de Saúde Bucal na Atenção Primária para TSB" (apêndice 2).

<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
5.1	Produção dos 05 módulos do curso de aperfeiçoamento autoinstrucional para Técnicos em Saúde Bucal inseridos no SUS, incluindo planejamento didático, formação de professores- autores, produção de materiais de base e de soluções educacionais digitais.	01 curso de aperfeiçoamento com 05 módulos autoinstrucionais produzidos e validados.	01	1º mês	12º mês
5.2	Ofertar 01 curso de aperfeiçoamento, na modalidade autoinstrucional, com carga horária total de 225 horas, incluindo as concepções para a entrega do curso, planejamento para a inclusão de estratégias de engajamento, suporte ao aluno e divulgação da oferta.	5 módulos de extensão ofertados no ambiente virtual de aprendizagem SIAPS-AVA-SB, com vagas ilimitadas, matrícula UFMA durante 12 meses e com certificação pelo todo (aperfeiçoamento) ou pelas partes (extensão).	01	6º mês	22º mês

**META 7:** Realizar 4 reuniões técnicas presenciais, uma a cada semestre, com os Grupos de Trabalho (GTs) de acompanhamento da formação do TSB (ETSUS, UFMA e CGSB), visando a discussão, alinhamento e acompanhamento do projeto de formação de saúde bucal para o Sistema Único de Saúde (SUS).

<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
7.1	Organização e execução de reuniões técnicas para o Grupos de Trabalho (GTs), para desenvolver e alinhar estratégias pedagógicas e administrativas para o curso Técnico em Saúde Bucal.	04 relatórios das reuniões realizadas, contendo as deliberações e encaminhamentos definidos.	04	1º mês	23º mês

### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

<b>CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS</b>		<b>VALOR (R\$) - CONCEDENTE</b>	<b>VALOR FINAL CONTRATANTE- (R\$)</b>
<b>Código da Despesa</b>	<b>Especificação</b>		

33.90.39	Bolsas	R\$ 2.141.600,00	R\$ 2.141.600,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 492.416,00	R\$ 492.416,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00
	Serv. de Apoio Téc. e Acompanhamento	R\$ 330.571,63	R\$ 330.571,63
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.975.287,63</b>	<b>R\$ 2.975.287,63</b>

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do Plano de Ação nº 00030420240106- 003449 - UFMA /MS.

<b>Previsão Orçamentária Global do Projeto de Extensão “Práticas Clínica de Saúde Bucal na Atenção Primária para Técnicos em Saúde Bucal (TSB)”</b>		
<b>ORD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	BOLSAS	R\$ 2.141.600,00
2	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 492.416,00
3	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 10.700,00
4	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R\$ 330.571,63
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.975.287,63</b>

<b>TABELA 1.BOLSAS</b>					
<b>Previsão Orçamentária com Bolsas para o Projeto de Extensão “Práticas Clínica de Saúde Bucal na Atenção Primária para Técnicos em Saúde Bucal (TSB)”</b>					
<b>EXTENSÃO</b>					
<b>ORD</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>MESES</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Coordenador Executivo e Financeiro	1	24	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00
2	Supervisor de Monitoramento Discente	1	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
3	Supervisor de Ecossistema - Customização e Alimentação	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
4	Validadores para construção do material didático do curso de Preceptoría em saúde bucal- bolsista	8	1	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00

5	Professores-autores para o curso de preceptoría em saúde bucal (3 mil para cada 15 horas - 240h) - Bolsista	8	1	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
6	Designer Instrucional	2	24	R\$ 5.000,00	R\$ 240.000,00
7	Designer Gráfico	2	24	R\$ 3.500,00	R\$ 168.000,00
8	Analista de Infraestrutura e Segurança	1	22	R\$ 5.000,00	R\$ 110.000,00
9	Desenvolvedores Front-End	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
10	Desenvolvedor Back-end	1	22	R\$ 5.000,00	R\$ 110.000,00
11	Desenvolver de Banco de Dados	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
12	Assistente de Gestão Acadêmica	2	24	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00
13	Secretária	1	22	R\$ 4.000,00	R\$ 88.000,00
14	Assistente de monitoramento discente	1	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
15	Administrador AVA / MOODLE	3	22	R\$ 4.000,00	R\$ 264.000,00
16	Diagramador	1	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
17	Assessoria Jurídica	1	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
18	Auxiliar de Atividades Síncronas	1	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
19	Auxiliar de gestão pedagógica	1	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
20	Auxiliar de produção Pedagógica	1	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
21	Revisor para adaptação de cursos (R\$ 1.500 para cada 15 horas) - bolsista	8	1	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
22	Bolsa EaD	2	24	R\$ 2.200,00	R\$ 105.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.141.600,00</b>

<b>TABELA 2. Pessoa jurídica</b>				
<b>Previsão Orçamentária com Material Gráfico para o Projeto de Extensão “Práticas Clínica de Saúde Bucal na Atenção Primária para Técnicos em Saúde Bucal (TSB)”</b>				
<b>ORD</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtidade</b>	<b>valor unitário (R\$)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
1	Pastas com bolso personalizado tam 31x45cm couche 300g verniz total e impressão área externa (4 Reuniões técnicas dos GTs)	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
2	Pastas com bolso personalizado tam 31x45cm couche 300g verniz total e impressão área externa 9Mostra Nacional de Fortalecimento da Saúde Bucal)	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
3	Certificados Impressos em Cor: Papel Sulfite, A4, 180g	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
4	Crachá: Crachá vertical transparente c/ cordão 80x120mm PT 50 UN	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
5	Identificação de crachá impresso: Papel Sulfite, A4, 180g	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.700,00</b>

<b>TABELA 3. Serviços Terceiros Pessoa Física - RPA</b>					
<b>Previsão Orçamentária com Serviços de Terceiros Pessoa Física para o Projeto de Extensão “Práticas Clínica de Saúde Bucal na Atenção Primária para Técnicos em Saúde Bucal (TSB)”</b>					
<b>ORD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Encargos</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Professores-autores para o curso de preceptoria em saúde bucal (3 mil para cada 15h - 240h ) - RPA	8	1,00	3.800,00	R\$ 30.400,00
2	Validadores para construção do material didático do curso de Preceptoria em saúde bucal-RPA	8	1,00	5.300,00	R\$ 42.400,00
3	Revisor para adaptação de cursos (R\$ 1.500 para cada 15 horas) - RPA	8	1,00	2.160,00	R\$ 17.280,00
4	Professor Autor para Construção do Material Didático do TSB quatro mil para cada 15h - RPA	44	1,00	6.264,00	R\$ 275.616,00
5	Validador para Construção do Material Didático do TSB dois mil para cada 15h -RPA	44	1,00	2.880,00	R\$ 126.720,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 492.416,00</b>

<b>TABELA 4. PESSOA JURIDICA</b>		
<b>Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento do Projeto de Extensão “Práticas Clínica de Saúde Bucal na Atenção Primária para Técnicos em Saúde Bucal (TSB)”</b>		
<b>ORD</b>	<b>Especificação</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
1	Serviço de Apoio Técnico e Acompanhamento	R\$ 330.571,63
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 330.571,63</b>

#### 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)</b>			
<b>4 - Ano</b>	<b>7 - Meta</b>	<b>6 - Mês</b>	<b>VALOR</b>

Nov/24	5.1 5.2 7.1	1º ao 12º 6º ao 22º 1º ao 23º	1.487.723,68
Out/25	5.1 5.2 7.1	1º ao 12º 6º ao 22º 1º ao 23º	892.538,37
Fev/26	5.2 7.1	6º ao 22º 1º ao 23º	595.025,58
<b>TOTAL</b>			<b>2.975.287,63</b>

## 5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)-Presidente

## 6 - APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
**Reitor UFMA Contratante**

## ANEXO II PLANO DE TRABALHO 2/3

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello			<b>CNPJ:</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço:</b> Travessa Silva Jardim nº 42 -			<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Cidade:</b> São Luis	<b>UF:</b> MA	<b>CEP:</b>	<b>DDD/Telefone:</b>	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente:</b>	<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Praça de Pagamento:</b>	
<b>Nome do Responsável:</b> ALCIMAR NUNES PINHEIRO				<b>CPF:</b>
<b>RG/Órgão Exp:</b> [REDACTED]	<b>Cargo:</b> Diretor Presidente	<b>Função:</b>	<b>Matrícula</b>	

<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>
------------------	-------------

**PROCESSO:**

**2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> Projeto de Curso Lato Sensu “Curso de Especialização em Preceptoria em Saúde Bucal”;	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início Pub. DOU</b>	<b>Término</b> 31/10/2026
<b>Identificação do Objeto</b> Apoio Técnico e acompanhamento ao desenvolvimento Projeto de Curso Lato Sensu “Curso de Especialização em Preceptoria em Saúde Bucal”.		

## **Justificativa**

O cumprimento das ações propostas para a Saúde Bucal que versam no relatório da 17ª Conferência Nacional de Saúde, requerem uma mudança de modelo com ampliação do acesso, que se direciona, de forma inquestionável à incorporação de equipes da modalidade II, no entanto a inserção do TSB pode ser um fator dificultador, já que não há disponibilidade desses profissionais no país e historicamente, no Brasil, a incorporação ao trabalho em saúde bucal de profissionais técnicos de níveis fundamental e médio é lenta. O TSB é pouco absorvido nos serviços odontológicos; quando isso ocorre, limita-se a exercer o papel destinado ao ASB. Ainda há, nas eSB, ASB sem formação específica para a execução de suas atribuições (WARMLING et al., 2016).

Nesse sentido, é necessária uma ação conjunta entre as Escolas Técnicas do SUS (ETSUS), Coordenação Geral de Saúde Bucal (CGSB/MS) e Universidades. O cenário que versa a atuação da Universidade Federal do Maranhão, diz respeito à formação dos preceptores que atuarão na formação dos TSB a ser realizado pelas ETSUS, a partir de um curso de especialização em Preceptoria em Saúde Bucal para o SUS, com desenvolvimento e disponibilização do material didático pedagógico a ser usado pelos docentes e estudantes das ETSUS e customização, manutenção e implementação de um ecossistema inteligente para apoiar o gerenciamento das ações conjuntas.

É importante ressaltar que a formação do TSB não ocorre sem cirurgiões-dentistas qualificados, uma vez que é ele que atuará como preceptor. Dentro desse contexto, seu papel é de acompanhar, direcionar e apoiar a trajetória de formação profissional e suas ações são embasadas em suas concepções que por sua vez são evidenciadas em sua prática profissional. Assim é essa percepção irá guiar e orientar sua atuação, que por vezes influencia a formação e prática de outro profissional, estabelecendo-se assim um processo dinâmico e contínuo na cadeia de formação profissional.

Nesse sentido é crucial que a qualificação desses preceptores ocorra à luz das diretrizes da Lei 14.572, de 2023 que estabelece diretrizes e distribui competências nas ações odontológicas no SUS, já que esses cirurgiões-dentistas desempenharão um papel estratégico no processo ensino-aprendizagem dos técnicos. Para isso, é crucial delinear os processos de educação permanente nesse escopo, adotando novas abordagens no ensino e na colaboração interprofissional (MOREIRA et al., 2022).

O ecossistema inteligente aqui denominado SIAPS-SB\* (Sistema Inteligente de Atenção Primária em Saúde) é constituído de oito sistemas e tem seu uso justificado pela necessidade de expandir o modelo de ensino tradicional, a fim de formar profissionais que tenham capacidade de construção do conhecimento de forma crítica, com maior capacidade de resolução de problemas a partir da análise do contexto de trabalho, sempre com preocupação com o cuidado humanizado, com a integralidade em saúde e principalmente alinhados com a Política Nacional de Saúde Bucal. É importante ressaltar que o SIAPS-SB se trata da customização de um sistema já existente e não se trata propriamente do desenvolvimento de uma nova tecnologia.

Por fim, destaca-se que o SIAPS-SB e os conteúdos das ofertas educacionais estarão em consonância com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS-3 (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades), ODS-4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos) e ODS-10 (Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles).

*\*O SIAPS-AB pode ser caracterizado como um ecossistema inteligente por ser composto por vários sistemas que colaboram de maneira dinâmica e eficiente para atingir objetivos comuns, aqui nesse projeto será realizado apenas a customização para incorporação das especificidades do projeto.*

### **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

#### **3.1 METAS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**META 1:** Desenvolver e implementar 100% de um projeto de identidade visual, incluindo subdivisões para cada curso (Técnico em Saúde Bucal, Especialização em Preceptoria em Saúde Bucal para o SUS, e Aperfeiçoamento para os Técnicos em Saúde Bucal), assegurando a coerência visual do projeto e reforçando a identidade específica de cada subdivisão.

<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1.1	Criar e apresentar uma proposta de identidade gráfica, incorporando os elementos gráficos definidos no briefing.	Projeto de identidade visual.	1	1º mês	6º mês

**META 2:** Customizar e disponibilizar 100% de um Ecosistema Inteligente (SIAPS), denominado SIAPS-SB, composto por 8 sistemas integrados para apoiar a gestão dos cursos: Técnico em Saúde Bucal, Preceptoria em Saúde Bucal, e Aperfeiçoamento para Técnicos em Saúde Bucal.

<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
2.1	Validar os protótipos dos sistemas que compõem o Ecosistema Inteligente (SIAPS- SB), são eles: a) o ambiente Virtual de Aprendizagem (SIAPS-AVA - SB); b) a Interface de acesso aos cursos (SIAPS-WEB - SB); c) a Ferramenta de Analytics e Business Intelligence (SIAPS-BI - SB); d) o Sistema Contas (SIAPS-CONTAS-SB); e) a Ferramenta de Certificados e Histórico (SIAPS-CERTIFICAÇÃO-SB); f) o Sistema de comunicação (SIAPS-NEWS-SB); g) o Sistema Gestor (SIAPS-GESTOR-SB) e h) Sistema de Atendimento ao Aluno (SIAPS- ATENDE-SB).	08 protótipos (SIAPS-AVA-SB; SIAPS-WEB-SB; SIAPS-BI-SB; SIAPS-CONTAS-SB; SIAPS-CERTIFICAÇÃO-SB; SIAPS-NEWS-SB; SIAPS-GESTOR-SB e SIAPS-ATENDE-SB).	08	1º mês	7º mês
2.2	Disponibilizar os sistemas que compõem o Ecosistema Inteligente (SIAPS-SB) em uma infraestrutura computacional, nas versões web e mobile (Android e iOS), capaz de suportar a demanda esperada dos usuários que utilizarão os serviços educacionais.	08 sistemas integrados (SIAPS- AVA-SB; SIAPS- WEB-SB; SIAPS- BI-SB; SIAPS- CONTAS-SB; SIAPS- CERTIFICAÇÃO-SB; SIAPS-NEWS-SB; SIAPS-GESTOR-SB e SIAPS-ATENDE-SB).	08	8º mês	24º mês

**META 3:** Ministrar 100% dos treinamentos técnicos planejados (1 no total) e produzir e disponibilizar 100% dos tutoriais previstos (2 no total) para a equipe da CGSB/MS, SGTES/MS e Representantes das ETSUS, abordando aspectos de apresentação e navegação do Ecosistema Inteligente (SIAPS-SB).

<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
--------------	----------------------	----------------	-------------	---------------	------------

3.1	Realizar treinamentos técnicos para a equipe da CGSB/MS, SGTES/MS e Representantes das ETSUS, em formato remoto, com foco nos aspectos técnicos e práticos do Ecossistema Inteligente (SIAPS-SB).	01 treinamento técnico em formato remoto.	01	7º mês	18º mês
3.2	Produzir e disponibilizar os tutoriais abrangendo todos os sistemas do Ecossistema Inteligente (SIAPS- SB).	02 tutoriais	02	7º mês	18º mês

**META 4:** Produzir e ofertar um curso de especialização em "Preceptoria em Saúde Bucal para o SUS" com duração de 15 meses, carga-horária de 420 horas, capacitando minimamente 3.000 cirurgiões-dentistas atuantes no SUS.

<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
4.1	Produzir 1 (um) curso de especialização em preceptoria na modalidade EAD voltado para cirurgiões-dentistas, com 7 (sete) módulos autoinstrucionais, 4 (quatro) módulos com atividades síncronas e tutorados, com carga horária total de 420 horas, incluindo planejamento didático, produção de materiais de base e de soluções educacionais digitais.	1 curso de especialização, com 7 módulos autoinstrucionais e 4 módulos tutorados e com atividades síncronas, produzidos e validados.	01	1º mês	18º mês
4.2	Ofertar 1 (um) curso de especialização, na modalidade EAD, com carga horária total de 420 horas, incluindo as concepções para a entrega do curso, planejamento para a inclusão de estratégias de engajamento, suporte ao aluno e divulgação dos cursos.	1 curso de especialização ofertado.	01	6º mês	22º mês
4.3	Seleção de estudantes, tutores.	Edital de seleção e oficina de formação.	01	7º mês	24º mês

4.4	Monitorar o desempenho dos cursistas por meio de plataforma com ferramenta de Business Intelligence, incluindo a análise de dados de acesso e desempenho dos alunos, revisão de atividades e avaliações, facilitação de intervenções, quando necessário, acompanhamento do progresso, identificação de dificuldades e fornecimento de feedback, além da oferta de suporte técnico ou pedagógico e comunicação com os alunos durante toda a oferta do curso.	Relatórios trimestrais de acompanhamento dos alunos a partir da primeira oferta de curso de extensão.	08	1º mês	5º mês
4.5	Ofertar 2 (duas) atividades síncronas para cada grupo de 15 alunos por 4 meses, relacionadas às temáticas significativas para o trabalho resolutivo na APS com os preceptores/alunos participantes do Curso de Especialização intitulado “Preceptoría em Saúde Bucal para o SUS”, composta por uma hora de exposição mais uma hora de interação com os preceptores/alunos participantes, por meio de plataforma de streaming de vídeo ao vivo, com uma carga horária semanal de 4	01 Plano de atividades síncronas, 04 relatórios de atividades síncronas.	05	16º mês	19º mês

	horas para preceptores/alunos e 8 horas para o tutor.				
<b>META 8:</b> Realizar a 1ª Mostra Nacional de Fortalecimento da Saúde Bucal, promovendo a divulgação de 150 trabalhos de conclusão de curso e produzindo uma publicação detalhada sobre o evento.					
<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>

8.1	Planejar e executar a Mostra Nacional de Fortalecimento da Saúde Bucal; definir a data, local e formato da Mostra; Elaborar a programação do evento, incluindo palestras, workshops e apresentações dos trabalhos; realizar a divulgação da Mostra para a comunidade acadêmica e profissionais da área, conforme aprovação prévia do Ministério da Saúde.	Relatório detalhado sobre a realização da Mostra, contendo o registro das atividades.	01	18º mês	23º mês
-----	---	---	----	---------	---------

### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR (R\$) - CONCEDENTE	VALOR FINAL CONTRATANTE- (R\$)
Código da Despesa	Especificação		
33.90.39	Bolsas	R\$ 1.570.500,00	R\$ 1.570.500,00
	Passagens	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
	Diárias	R\$ 255.200,00	R\$ 255.200,00
	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 192.322,80	R\$ 192.322,80
	Serv. de Apoio Téc. e Acompanhamento	R\$ 319.816,27	R\$ 319.816,27
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.877.839,07</b>	<b>R\$ 2.877.839,07</b>

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do Plano de Ação nº 00030420240106- 003449 - UFMA /MS.

Previsão Orçamentária Global do Projeto de Curso Lato Sensu “Curso de Especialização em Preceptoría em Saúde Bucal”		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	BOLSAS	R\$ 1.570.500,00
2	PASSAGENS	R\$ 540.000,00

3	DIARIAS	R\$	255.200,00
4	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	192.322,80
5	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R\$	319.816,27
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>2.877.839,07</b>

**TABELA 1. BOLSAS**

<b>Previsão Orçamentária com Bolsas Especialização para o Projeto de Curso Lato Sensu "Curso de Especialização em Preceptoría em Saúde Bucal"</b>					
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>					
<b>ORD</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>MESES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Especialista em Mobile	2	17	R\$ 5.000,00	R\$ 170.000,00
2	Revisor Textual	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
3	Supervisor de Atividades Síncronas	1	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
4	Coordenador de Tutoria para o Curso de Preceptores Saúde Bucal	1	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
5	Supervisor de Tutoria para o Curso de Preceptores Saúde Bucal	6	5	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
6	Assistente de TI	2	24	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00
7	Secretária Acadêmica	2	24	R\$ 3.000,00	R\$ 144.000,00
8	Professor Autor para Construção do Material Didático do TSB quatro mil para cada 15h - Bolsa	44	1	R\$ 3.000,00	R\$ 132.000,00
9	Validador para Construção do Material Didático do TSB quatro mil para cada 15h - Bolsa	44	1	R\$ 2.000,00	R\$ 88.000,00
10	Auxiliar de designer gráfico	1	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
11	Tutor para o Curso de Preceptores Saúde Bucal	100	4	R\$ 1.500,00	R\$ 600.000,00
12	Auxiliar de monitoramento discente	1	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
13	Bolsa EaD	1	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
14	Bolsa EaD	1	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.570.500,00</b>

**TABELA 2. Passagens Aéreas**

<b>Previsão Orçamentária com Passagens para o Projeto de Curso Lato Sensu "Curso de Especialização em Preceptoría em Saúde Bucal"</b>				
<b>ORD</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtdade</b>	<b>Valo unitário (R\$)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
1	Brasília e Demais Capitais	216	2.500,00	R\$ 540.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 540.000,00</b>

**TABELA 3. Diárias****Previsão Orçamentária com Diárias para o Projeto de Curso Lato Sensu “Curso de Especialização em Preceptoria em Saúde Bucal”**

ORD	Especificação	Qtdade	valor unitário (R\$)	TOTAL GERAL
1	Diárias Nacionais	464	550,00	R\$ 255.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 255.200,00</b>

**TABELA 4. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA****Previsão Orçamentária com Bolsas de Pesquisa para o Projeto de Curso Lato Sensu “Curso de Especialização em Preceptoria em Saúde Bucal”**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	qtd	valor unitário	VALOR TOTAL
1	Envatoelements: A Envato Elements é uma plataforma de assinatura que oferece acesso ilimitado a uma vasta gama de recursos digitais, incluindo gráficos, fotos, vídeos, músicas, fontes e muito mais.	24	R\$ 216,05	R\$ 5.185,20
2	ADOBE: O Pacote Adobe amplia a qualidade e inovação dos recursos educacionais, com ferramentas avançadas de design e edição. Softwares como Photoshop, Illustrator e outros promovem interação e comunicação visual com os alunos, elevando o impacto do conteúdo.	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
3	Canva: apacita os usuários com sua facilidade e variedade de recursos. Cria imagens de alta qualidade para diferentes fins com designs prontos e ferramentas avançadas. Essencial para fortalecer a identidade visual e produzir recursos educacionais de excelência, como e-books, infográficos e apresentações interativas.	24	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
4	Smartsheet: O Smartsheet é uma ferramenta colaborativa para otimizar o gerenciamento das atividades de todos os membros da equipe. Suas planilhas avançadas e automações aumentam a eficiência da equipe, promovendo a coordenação eficaz, o rastreamento preciso de tarefas individuais e coletivas das equipes envolvidas e a tomada de decisões controladas.	24	R\$ 2.204,00	R\$ 52.896,00

5	Macro Recorder (enterprise): O Macro Recorder (Enterprise) é um software que grava e reproduz ações no computador, agilizando tarefas complexas sem necessidade de programação. Essencial para aumentar a eficiência operacional, reduzir erros e economizar tempo em atividades rotineiras.	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
6	Vimeo: O Vimeo é plataforma de hospedagem e compartilhamento de vídeos, destacando-se pela qualidade e personalização. Possibilita upload e visualização de vídeos longos e de alta qualidade com controle de acesso. Permite permissões de reprodução e gerenciamento, tornando o conteúdo facilmente acessível.	24	R\$ 626,00	R\$ 15.024,00

7	RNP: Hospedagem dos sistemas e dados na nuvem	24	R\$ 1.937,40	R\$ 46.497,60
8	Power BI: O Power BI é uma coleção de serviços de software, aplicativos e conectores que trabalham juntos para transformar fontes de dados não relacionadas em informações coerentes, visualmente envolventes e interativas. Os dados podem estar em uma planilha do Excel ou em uma coleção de data warehouses híbridos locais ou baseados na nuvem. Com o Power BI, é possível conectar facilmente a fontes de dados, visualizar e descobrir conteúdo importante e compartilhá-lo com	24	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00
9	O Basecamp é um software utilizado para auxiliar o gerenciamento de projetos que articula equipes internas e externas na comunicação e na organização do fluxo de trabalho. Suas ferramentas de colaboração e organização potencializam a eficiência de processos, promovendo comunicação clara, tarefas bem gerenciadas e pontualidade das entregas.	23	R\$ 540,00	R\$ 12.420,00
10	O POPAI: O POPAI ajuda a criar apresentações visuais e recursos gráficos que tornam o material educacional mais envolvente e fácil de entender. Isso é especialmente útil para conteúdos que se beneficiam de ilustrações.	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 192.322,80</b>

**TABELA 5. PESSOA JURIDICA****Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento do Projeto de Curso Lato Sensu "Curso de Especialização em Preceptoria em Saúde Bucal"**

<b>ORD</b>	<b>Especificação</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
1	Serviço de Apoio Técnico e Acompanhamento	R\$ 319.816,27
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 319.816,27</b>

**4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)</b>			
<b>Ano</b>	<b>Meta</b>	<b>Mês</b>	<b>VALOR</b>
Nov/2024	1.1	1º a 6º	1.438.673,94
	2.1	1º a 7º	
	2.2	8º a 24º	
	3.1	7º a 18º	
	3.2	7º a	
	4.1	18º 1º a 18º	
	4.2	6º a 22º	
	4.3	7º a 24º	
	4.4	1º a 5º	
	4.5	16º a 19º	
Out/25	2.2	8º a 24º	863.499,07
	3.1	7º a 18º	
	3.2	7º a 18º	
	4.1	1º a 18º	

	4.2	6º a	
	4.3	22º 7º a	
	4.5	24º 16º	
	8.1	a 19º 18º a 23º	
Fev/26	2.2	8º a	575.666,06
	3.1	24º 7º a	
	3.2	18º 7º a	
	4.1	18º 1º a	
	4.2	18º 6º a	
	4.3	22º 7º a	
	4.5	24º 16º	
	8.1	a 19º 18º a 23º	
<b>TOTAL</b>			<b>2.877.839,07</b>

## 5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)-Presidente

## 6 - APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Fernando CarvalhøSilva  
**Reitor UFMA Contratante**

### ANEXO III PLANO DE TRABALHO 3/3

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello				<b>CNPJ:</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço:</b> Travessa Silva Jardim nº 42 -				<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Cidade:</b> São Luis	<b>UF:</b> MA	<b>CEP:</b>	<b>DDD/Telefone:</b>	<b>E.A.</b>	
<b>Conta Corrente:</b>	<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Praça de Pagamento:</b>		
<b>Nome do Responsável:</b> ALCIMAR NUNES PINHEIRO				<b>CPF:</b>	
<b>RG/Órgão Exp:</b> [REDACTED]	<b>Cargo:</b> Diretor Presidente	<b>Função:</b>	<b>Matrícula</b>		
<b>Endereço:</b>				<b>CEP:</b>	

#### PROCESSO:

#### 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Projeto de Pesquisa "Avaliação e monitoramento das ações do programa de inovação e formação dos profissionais de saúde bucal para o SUS".	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início Pub. DOU</b>	<b>Término</b> 31/10/2026
<b>Identificação do Objeto</b> Apoio Técnico e acompanhamento ao desenvolvimento Projeto de Pesquisa "Avaliação e monitoramento das ações do programa de inovação e formação dos profissionais de saúde bucal para o SUS".		

## **Justificativa**

O cumprimento das ações propostas para a Saúde Bucal que versam no relatório da 17ª Conferência Nacional de Saúde, requerem uma mudança de modelo com ampliação do acesso, que se direciona, de forma inquestionável à incorporação de equipes da modalidade II, no entanto a inserção do TSB pode ser um fator dificultador, já que não há disponibilidade desses profissionais no país e historicamente, no Brasil, a incorporação ao trabalho em saúde bucal de profissionais técnicos de níveis fundamental e médio é lenta. O TSB é pouco absorvido nos serviços odontológicos; quando isso ocorre, limita-se a exercer o papel destinado ao ASB. Ainda há, nas eSB, ASB sem formação específica para a execução de suas atribuições (WARMLING et al., 2016).

Nesse sentido, é necessária uma ação conjunta entre as Escolas Técnicas do SUS (ETSUS), Coordenação Geral de Saúde Bucal (CGSB/MS) e Universidades. O cenário que versa a atuação da Universidade Federal do Maranhão, diz respeito à formação dos preceptores que atuarão na formação dos TSB a ser realizado pelas ETSUS, a partir de um curso de especialização em Preceptoria em Saúde Bucal para o SUS, com desenvolvimento e disponibilização do material didático pedagógico a ser usado pelos docentes e estudantes das ETSUS e customização, manutenção e implementação de um ecossistema inteligente para apoiar o gerenciamento das ações conjuntas.

É importante ressaltar que a formação do TSB não ocorre sem cirurgiões-dentistas qualificados, uma vez que é ele que atuará como preceptor. Dentro desse contexto, seu papel é de acompanhar, direcionar e apoiar a trajetória de formação profissional e suas ações são embasadas em suas concepções que por sua vez são evidenciadas em sua prática profissional. Assim é essa percepção irá guiar e orientar sua atuação, que por vezes influencia a formação e prática de outro profissional, estabelecendo-se assim um processo dinâmico e contínuo na cadeia de formação profissional.

Nesse sentido é crucial que a qualificação desses preceptores ocorra à luz das diretrizes da Lei 14.572, de 2023 que estabelece diretrizes e distribui competências nas ações odontológicas no SUS, já que esses cirurgiões-dentistas desempenharão um papel estratégico no processo ensino-aprendizagem dos técnicos. Para isso, é crucial delinear os processos de educação permanente nesse escopo, adotando novas abordagens no ensino e na colaboração interprofissional (MOREIRA et al., 2022).

O ecossistema inteligente aqui denominado SIAPS-SB\* (Sistema Inteligente de Atenção Primária em Saúde) é constituído de oito sistemas e tem seu uso justificado pela necessidade de expandir o modelo de ensino tradicional, a fim de formar profissionais que tenham capacidade de construção do conhecimento de forma crítica, com maior capacidade de resolução de problemas a partir da análise do contexto de trabalho, sempre com preocupação com o cuidado humanizado, com a integralidade em saúde e principalmente alinhados com a Política Nacional de Saúde Bucal. É importante ressaltar que o SIAPS-SB se trata da customização de um sistema já existente e não se trata propriamente do desenvolvimento de uma nova tecnologia.

Por fim, destaca-se que o SIAPS-SB e os conteúdos das ofertas educacionais estarão em consonância com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS-3 (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades), ODS-4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos) e ODS-10 (Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles).

*\*O SIAPS-AB pode ser caracterizado como um ecossistema inteligente por ser composto por vários sistemas que colaboram de maneira dinâmica e eficiente para atingir objetivos comuns, aqui nesse projeto será realizado apenas a customização para incorporação das especificidades do projeto.*

### **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

#### **3.1 METAS DE PESQUISA**

**META 6:** Desenvolver 5 (cinco) produtos técnico-científicos, em cooperação técnica de pesquisa com o Ministério da Saúde, referentes ao escopo do projeto visando o fortalecimento da saúde bucal no SUS.

<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>			
6.1	Produzir 5 produtos técnicos científicos, incluindo registros no Instituto de Propriedade Intelectual (INPI), artigos científicos, e apresentações em renomados eventos de Saúde, Inovação, Tecnologia e/ou Educação Nacionais e Internacionais, entre outros produtos técnicos científicos oriundos dos produtos e/ou dados deste projeto.	03 bibliotecas digitais, 02 relatórios de pesquisa	05	3º mês	24º mês

**META 9:** Desenvolver e distribuir 3 materiais didáticos completos e um guia de estágio para realização do Curso Técnico em Saúde Bucal, alinhados com as áreas curriculares 1, 2 e 3, além de 20 recursos educacionais tecnológicos, visando otimizar o processo de ensino-aprendizagem e a formação dos técnicos em saúde bucal que serão formados pelas ETSUS, de modo a atender o novo modelo de atenção em saúde bucal para o Sistema Único de Saúde (SUS).

<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
9.1	Produzir os livros didático pedagógicos para o curso de formação de ASB e TSB, na versão para os professores/preceptores e para os alunos do curso a partir do documento indicativo para a organização curricular do curso para formação do técnico em saúde bucal, guia do estágio e recursos educacionais tecnológicos.	03 materiais didático-pedagógicos norteadores, 1 para cada área de formação.	03	1º mês	10º mês

### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

<b>CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS</b>		<b>VALOR (R\$) - CONCEDENTE</b>	<b>VALOR FINAL CONTRATANTE- (R\$)</b>
<b>Código da Despesa</b>	<b>Especificação</b>		
33.90.39	Bolsas	R\$ 1.830.000,00	R\$ 1.830.000,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 78.195,00	R\$ 78.195,00
	Serv. de Apoio Téc. e Acompanhamento	R\$ 238.484,45	R\$ 238.484,45

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.146.679,45</b>	<b>R\$ 2.146.679,45</b>
--	--------------------	-------------------------	-------------------------

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do Plano de Ação nº 00030420240106- 003449 - UFMA /MS.

<b>Previsão Orçamentária Global do Projeto de Pesquisa "Avaliação e monitoramento das ações do programa de inovação e formação dos profissionais de saúde bucal para o SUS"</b>		
<b>ORD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	BOLSAS	R\$ 1.830.000,00
2	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 78.195,00
3	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R\$ 238.484,45
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.146.679,45</b>

**TABELA 1.BOLSAS**

<b>Previsão Orçamentária com Bolsas de Pesquisa para o Projeto "PROJETO PROGRAMA DE INOVAÇÃO NA PESQUISA E NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL PARA O SUS"</b>					
<b>PESQUISA</b>					
<b>ORD</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>MESES</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Coordenador de Inovação, Oferta e Pesquisa	1	24	R\$ 8.000,00	R\$ 192.000,00
2	Coordenador Interinstitucional	1	24	R\$ 7.000,00	R\$ 168.000,00
3	Coordenador de Gestão de Oferta	1	20	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00
4	Coordenador Pedagógico	1	20	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00
5	Coordenador de Produção	1	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
6	Coordenador de TI	1	7	R\$ 6.500,00	R\$ 45.500,00
7	Desenvolvedor	1	14	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
8	Engenheiro de Software	1	22	R\$ 5.000,00	R\$ 110.000,00
9	Pedagoga	1	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
10	Pesquisador Senior	1	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
11	Coordenador de TCC para o Curso de Preceptores Saude Bucal	1	7	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00

12	Supervisor de TCC para o Curso de Preceptores Saude Bucal	6	6	R\$ 3.000,00	R\$ 108.000,00
13	Orientador de TCC	300	1	R\$ 1.000,00	R\$ 300.000,00
14	Supervisor de Inovação Gráfica	1	23	R\$ 5.000,00	R\$ 115.000,00
15	Pesquisador Pleno	1	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00

16	Bolsa EaD	1	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
17	Bolsa EaD	1	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
18	Bolsa EaD	1	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.830.000,00</b>

<b>TABELA 2. PESSOA JURIDICA</b>				
<b>Previsão Orçamentária para o Projeto de Pesquisa "Avaliação e monitoramento das ações do programa de inovação e formação dos profissionais de saúde bucal para o SUS"</b>				
<b>ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>qtd</b>	<b>valor unitário</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	LIVROS IMPRESSOS* (Serão entregues três livros aos cursistas moradores de áreas remotas, com limitações de internet)	1500	R\$ 20,13	R\$ 30.195,00
2	Postagens: Postagens dos livros e Documentos	1600	R\$ 30,00	R\$ 48.000,00
				<b>R\$ 78.195,00</b>

<b>TABELA 3. PESSOA JURIDICA</b>		
<b>Previsão Orçamentária com com Serviços de Apoio e Acompanhamento do Projeto de Pesquisa "Avaliação e monitoramento das ações do programa de inovação e formação dos profissionais de saúde bucal para o SUS"</b>		
<b>ORD</b>	<b>Especificação</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
1	Serviço de Apoio Técnico e Acompanhamento	R\$ 238.484,45
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 238.484,45</b>

#### 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)</b>			
<b>Ano</b>	<b>Meta</b>	<b>Mês</b>	<b>VALOR</b>
Nov/24	6.1 9.1	3 a 24 1 a 10	1.073.505,46
Out/25	6.1	3 a 24	643.904,40
Fev/26	6.1	3 a 24	429.269,59
<b>TOTAL</b>			<b>2.146.679,45</b>

## 5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)-Presidente

## 6 - APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
**Reitor UFMA Contratante**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 24/01/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 27/01/2025, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Diretor(a)**, em 27/01/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1328644** e o código CRC **656460C5**.

Referência: Processo nº 23115.038411/2024-61

SEI nº 1328644

## ESPÉCIE: CONVÊNIO.

Processo: 23106.127307/2024-50.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e BESKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA (CNPJ nº 40.271.335.0001/70).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 02/01/2025 a 01/01/2030.

Assinam o senhor AMADOR GONÇALVES DE SIQUEIRA JUNIOR (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. JOSE NORBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA (representante legal da empresa).

## ESPÉCIE: CONVÊNIO.

Processo: 23106.125822/2024-03.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e WEBER SHANDWICK BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 68.766.229/0001-75).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 20/12/2024 a 19/12/2029.

Assinam o senhor AMADOR GONÇALVES DE SIQUEIRA JUNIOR (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. OSCAR JUNISTSI KOEKE (representante legal da empresa).

## EXTRATO DE CONVÊNIO

## ESPÉCIE: CONVÊNIO.

Processo: 23106.006937/2025-72.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA (CNPJ nº 26.994.285/0001-17).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 24/01/2025 a 23/01/2030.

Assinam o AMADOR GONÇALVES DE SIQUEIRA JÚNIOR (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. CLARIVAL MOREIRA DE PAIVA (representante legal da empresa).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 3/2024 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.012466/2024-89.

Inexigibilidade Nº 814/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 61.695.227/0001-93 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.. Objeto: Contratação da concessionária de distribuição de energia elétrica para o fornecimento de energia elétrica, assim como, para o uso do sistema de distribuição, em atendimento às demandas do Campus São Bernardo do Campo da UFABC. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência a partir de 01/02/2025. Valor Total: R\$ 2.066.351,39. Data de Assinatura: 04/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2025).

## EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 4/2024 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.009105/2024-55.

Inexigibilidade Nº 808/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 61.695.227/0001-93 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.. Objeto: Contratação da concessionária de distribuição de energia elétrica para o fornecimento de energia elétrica, assim como, para o uso do sistema de distribuição, em atendimento às demandas do Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em Santo André. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência a partir de 01/02/2025. Valor Total: R\$ 5.481.138,62. Data de Assinatura: 04/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2025).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154032

Número do Contrato: 70/2023.

Nº Processo: 23103.001026/2023-17.

Pregão Nº 3/2023. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE. Contratado: 33.608.308/0001-73 - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses. Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026. Data de Assinatura: 24/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2025).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.038411/2024-61.

Dispensa Nº 417/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução dos projetos do curso lato sensu "Curso de especialização em preceptoria em saúde bucal"; de extensão "práticas clínicas de saúde bucal na atenção primária para técnicos em saúde bucal (tsb)" e de pesquisa "avaliação e monitoramento das ações do programa de inovação e formação dos profissionais de saúde bucal para o sus".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 28/01/2025 a 31/10/2026. Valor Total: R\$ 7.999.806,15. Data de Assinatura: 24/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2025).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.038731/2024-11.

Dispensa Nº 419/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto programa de qualidade da graduação: melhoria de laboratórios e incentivo ao ensino..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2027. Valor Total: R\$ 1.220.632,00. Data de Assinatura: 24/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2025).

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1329185/2025 PROCESSO N.º 23115.002267/2025-14. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: KAMILA DE MESQUITA CAMPOS PESSOA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 17/2024. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1329032/2025 PROCESSO N.º 23115.001734/2025-81. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MARCOS RONAD MOTA CAVALCANTE. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 211/2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.007186/2024-19.

Pregão Nº 90036/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Contratado: 14.147.098/0001-19 - SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a realização de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos/perigosos, gerados pela Universidade Federal de Mato Grosso Campus Sinop, incluindo a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e a destinação final, conforme normas preconizadas da Anvisa e Conama, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026. Valor Total: R\$ 26.888,00. Data de Assinatura: 10/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2025).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.007186/2024-19.

Pregão Nº 90036/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Contratado: 14.147.098/0001-19 - SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a realização de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos/perigosos, gerados pela Universidade Federal de Mato Grosso Campus Araguaia - unidades de pontal do Araguaia e Barra do Garças - MT, incluindo a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e a destinação final, conforme normas preconizadas da Anvisa e Conama, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026. Valor Total: R\$ 114.080,00. Data de Assinatura: 09/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2025).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.007186/2024-19.

Pregão Nº 90036/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Contratado: 14.147.098/0001-19 - SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a realização de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos/perigosos, gerados pela universidade federal de mato grosso campus cuiabá-mt, incluindo a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e a destinação final, conforme normas preconizadas da anvisa e conama, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026. Valor Total: R\$ 210.390,00. Data de Assinatura: 09/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2025).

## EXTRATO DE ACORDO

Processo: 23108.096013/2024-59. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Associação dos Irmãos em Cristo Servo. Objeto: O presente Acordo tem por objetivo definir atribuições e responsabilidades entre os signatários para a execução de programa de aprendizagem no que tange a experiência prática de aprendizagem neste órgão concedente, nos termos da Lei 10.097/00 e do Decreto 9579/18, em observância ao previsto no art.66, §3º do referido Decreto e decretos 11.479 e 3.872/2023. Assinatura: 23/01/2025. Vigência: 04 (quatro) anos. Assinam: Silvano Macedo Galvão, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFMT, José Rosa Pereira, Presidente Associação dos Irmãos em Cristo Servo.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.000081/2025-41.

Pregão Nº 6/2023. Contratante: FUNDACAO UNIV.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do registro de preços para a aquisição de estações de trabalho (desktops) e equipamentos móveis (notebooks) de alto desempenho, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação; a proposta do contratado; eventuais anexos dos documentos supracitados..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026. Valor Total: R\$ 559.647,54. Data de Assinatura: 27/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2025).

